

EDITAL Nº 0010/FAHESA ITPAC PALMAS 2018-1
EDITAL DE MATRÍCULA

A FAHESA - FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS ECONÔMICAS E DA SAÚDE, mantida pelo INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS S/A, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna público o edital referente a Matrícula de Calouros do Curso de Medicina para o primeiro semestre letivo de 2018:

1- DO CURSO E VAGAS

Curso	Habilitação	Turno	Vagas	Duração do Curso
Medicina	Bacharelado	Integral	80	6 anos (12 períodos)

2- DO VALOR DA MENSALIDADE:

VALOR
R\$ 7.800,00

3- DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULAS:

3.1 A convocação dos candidatos, que será feita por meio da página oficial da IES (<http://www.itpac.br>), obedecerá a ordem de classificação, até completar o número de vagas oferecidas.

3.2 O candidato classificado deverá, impreterivelmente, matricular-se no prazo estipulado para

a matrícula da **primeira chamada**, isto é, nos dias **25 e 26/01/2018 das 09h às 12h e das 14h às 18h e no dia 27/01/2018 das 09h às 12h**. A **segunda chamada** ocorrerá no dia **29/01/2018** e a matrícula nos dias **30 e 31/01/2018 das 09h às 12h e das 14h às 18h**. As matrículas serão efetivadas nas dependências da IES: Quadra 202 Sul, Rua NSB, Lote 03, Conjunto 02, CEP: 77020-452, Palmas/TO.

3.2.1 Os candidatos classificados nas chamadas subsequentes terão suas datas de matrícula publicadas juntamente com a chamada.

3.3 Será emitido no ato da matrícula o contrato de serviço educacional e o boleto para pagamento da 1ª mensalidade. A matrícula somente será confirmada após o pagamento da 1ª mensalidade.

3.4 Caso o pagamento não seja efetuado até a data do vencimento, a matrícula será cancelada e a FAHESA / ITPAC PALMAS poderá chamar outro candidato, observada a ordem de classificação.

4- DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA A MATRÍCULA:

4.1 A matrícula dos candidatos convocados somente será efetivada após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, e da entrega dos documentos abaixo relacionados, todos originais:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no Órgão competente, ou de declaração que ateste que o referido certificado está em tramitação para expedição;
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio, mesmo para os candidatos que já tenham curso superior;
- c) Documento de Identidade;
- d) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- e) Certificado militar (para o sexo masculino);
- f) Título de Eleitor;
- g) Comprovante da última votação;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Duas (02) fotos recentes, tamanho 3 x 4;
- j) Comprovante de endereço atualizado.

4.2 Os documentos escolares provenientes de instituição de ensino do exterior deverão apresentar o visto da autoridade consular brasileira do país em que o curso foi realizado e deverão estar acompanhados da respectiva tradução oficial feita por tradutor juramentado.

4.3 O candidato que concluiu o ensino fundamental e médio no exterior deverá apresentar documento equivalente de convalidação de estudos, emitido pela Secretaria de Estado da Educação, conforme Resolução CEE/TO n.º 26/2001 ou outra normativa que a substituir.

4.4 Todos os documentos deverão ser apresentados no ato da matrícula, incluindo os originais e respectivas cópias. Os originais serão conferidos e devolvidos, no ato do cadastro e da matrícula, exceto a procuração (quando a matrícula for realizada por procurador). Neste caso, exige-se a apresentação de procuração pública com poderes específicos para a realização do ato, bem como a apresentação de cópia e original do RG e CPF do procurador.

4.5 O candidato convocado que deixar de comparecer nas datas e local determinado na lista de chamada ou que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos no item 4.1, perderá direito à vaga na FAHESA / ITPAC PALMAS, ficando o candidato excluído de qualquer convocação posterior, não cabendo qualquer recurso em face dessa exclusão.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato observar a convocação que será publicada na página da IES, (<http://www.itpac.br>) e acompanhar as respectivas convocações.

4.7 O candidato que, comprovadamente, utilizar-se de documentos falsos, terá sua matrícula anulada, imediatamente ou logo após comprovado o fato, bem como todos os atos por ele praticados perante a instituição de ensino, ficando sujeito às penalidades da lei e perdendo, em favor da FAHESA / ITPAC PALMAS, os valores de mensalidades já quitados.

4.8 O candidato que efetuar a matrícula depois de iniciado o período letivo, assumirá o ônus da ausência nos dias letivos transcorridos até a data da efetivação da matrícula.

4.9 No caso de desistência ou cancelamento de matrícula, requerido antes do início do semestre letivo, a FAHESA / ITPAC PALMAS devolverá 80% (oitenta por cento) da mensalidade, ficando o valor retido para ressarcir a FAHESA / ITPAC PALMAS das despesas administrativas incorridas por esta. Os procedimentos devem ser feitos via protocolo.

4.10 As notas obtidas ENEM serão utilizadas apenas para o ingresso na FAHESA / ITPAC PALMAS, devendo o aluno honrar com o pagamento de todas as mensalidades relativas ao

curso e ao contrato assinado no ato da matrícula. De igual modo, no ato da matrícula, caso solicitado, o candidato classificado também deverá acessar o banco de dados do INEP/MEC, usando seu CPF para validar os dados informados no momento da inscrição.

5 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 A critério exclusivo da FAHESA / ITPAC PALMAS, poderá haver convocação de candidatos em chamadas subsequentes para o preenchimento de vagas não ocupadas em primeira e segunda chamadas.

5.2 Visando um melhor desenvolvimento do processo, a FAHESA / ITPAC PALMAS poderá modificar o presente Edital. Quaisquer modificações, se necessárias, serão amplamente divulgadas e realizadas de acordo com as normas vigentes.

5.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo da FAHESA / ITPAC PALMAS ou por outra instância competente.

Rudinei Spada

Diretor Administrativo e Financeiro